



N.º 27 /2013

**Aquisição de Produtos Químicos  
para as Piscinas Municipais.-----**

**Valor: € 13.461,00**

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

**Primeiro: José António Bastos da Silva**, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, válido até 19/01/2014, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, Nº 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Coletiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução do seu despacho de quinze de julho de dois mil e treze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

**Segundo: Joaquim Rodrigues Mestre Gomes**, titular do Cartão de Cidadão número 05501544 1 ZY9, válido até vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 100770789 residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, número nove, Urbanização Fonte Santa, no Município de

Loures, em representação da **empresa S.I.Q. - Sociedade de Indústrias Químicas, Lda.**, com o capital social de catorze mil novecentos e sessenta e quatro euros, e noventa e quatro cêntimos, com sede na Rua das Indústrias, número trinta e nove, Casais do Forno – Freixeira – Lousa, concelho de Loures, possuidora do cartão de Pessoa Coletiva número 501744304, na qualidade de Gerente, com poderes para este ato, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código **7664-4120-5057**, subscrita em dois de Julho de dois mil e oito e válida até dezassete de novembro de dois mil e treze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por seu despacho de seis de setembro de dois mil e treze, proferido no procedimento do Ajuste Direto número trinta e oito de dois mil e treze, de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro, e, após o cumprimento das respetivas formalidades legais, foi adjudicada à Sociedade representada pelo segundo outorgante, a **“Aquisição de Produtos Químicos para as Piscinas Municipais”**, que se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme Minuta de Contrato aprovada por seu despacho de treze de setembro de dois mil e treze; -----

**Primeira:** Que, o fornecimento dos produtos a titular por este instrumento é o constante do Convite e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;

**Segunda:** Que o presente contrato, tem por objeto, o fornecimento do material descrito na Memória Descritiva anexa ao Convite, que será efetuado parceladamente e nas quantidades solicitadas de acordo com as necessidades dos Serviços da Câmara Municipal; -----

**Terceira:** Que o valor da adjudicação é de **treze mil quatrocentos e sessenta e um**



**euros**, a que acrescerá o IVA que for devido, conforme consta da Proposta, datada de vinte e cinco de julho de dois mil e treze, apresentada pela Sociedade Adjudicatária;-----

**Quarta:** Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica 02/020109 e com o compromisso número 1660 de treze de Setembro de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

**Quinta:** O período de vigência do presente fornecimento, corresponde previsivelmente, quer à entrega dos bens requisitados, quer ao cumprimento de todas as obrigações, por parte do adjudicatário, resultantes da sua proposta, de harmonia com o número três da Memória Descritiva, que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

**Sexta:** Que a Adjudicatária, deverá garantir a entrega de qualquer um dos materiais constantes no número um da Memória Descritiva, no Armazém Municipal, no tempo útil de quarenta e oito horas, após a receção da requisição ou pedido de fornecimento, de forma a garantir a reposição de stocks, e o normal funcionamento das Piscinas Municipais, de harmonia com o número quatro da Memória Descritiva, que faz parte integrante deste contrato;-----

**Sétima:** Que, de acordo com o número dois do artigo oitenta e oito, do Decreto-Lei número dezoito de dois mil e oito, com a redação dada pelo Decreto Lei duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de caução por parte da Adjudicatária;-----

**Oitava:** Que os pagamentos serão efetuados, no prazo de **sessenta dias**, após a emissão das faturas, a verificar-se sempre em data posterior à entrega do material, de

acordo com a Proposta apresentada;-----

**Nona:** Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número 2 do artigo 94º do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

**Décima:** Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

**Arquivo os seguintes documentos:** Convite, Certidão Comercial da Conservatória do Registo Comercial de Loures, Certificado do Registo Criminal do Gerente da empresa e Declaração conforme o Anexo II do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

**Foram-me exibidos os seguintes documentos:** Declaração da Segurança Social número 7545510, emitida em vinte e seis de julho de dois mil e treze, pelo Serviço de Segurança Social Direta, através da qual verifiquei que a empresa Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Loures-1, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de dezoito de junho de dois mil e treze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos



A blank sheet of lined paper with horizontal ruling lines and a vertical margin line on the left side.